PREFEITURA MUNICIPAL



PRESIDENTE PRUDENTE

= L E I Nº 582 =

DISPONDO SÓBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$3.714.395,70, destinado a pagamento de juros à Caixa Econômica do Estado.—

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr.\$3.714.395,70 (três milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente de descontos efetuados, pela mesma, no pagamento do Excesso de Arrecadação Estadual sôbre a Municipal, do exercício de 1958, e referente a capital, juros e juros de financiamento dos empréstimos de Cr.\$10.000.000,00, 22.300.000,00, 25.000.000,00 e ... 8.000.000,00 contraídos com a mesma, inclusive juros sôbre pagamento adiantado da la. parte do excesso de arrecadação.
- ARTIGO 2º O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação estadual sôbre a Municipal do exercício de 1958.
- ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 21 de setempo de 1960

Dr. Luiz Ferraz de Sympaio

Prefeito / Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1960.

> Luiz Mauricia Sendoval Diretor da Secretaria



